

## **EMENDA Nº 347, AO PL 302/2024**

Programa: 0930 - ATENDIMENTO INTEGRADO E REGIONALIZADO NO SUS NO ESTADO DE SAO PAULO

Produto: 2387 - ATENDIMENTOS POR MEIO DOS MUTIRÕES DE SAÚDE

Ações: 6381 - ATENDIMENTO POR MEIO DOS MUTIRÕES E CARRETAS MÓVEIS DE SAÚDE

Indicadores do Produto - NÚMERO DE ATENDIMENTOS, EXAMES E CIRURGIAS EM MUTIRÕES, INCLUÍDO O PROGRAMA MULHERES DE PEITO (unidade)

Meta 2025 - 250.000

PERCENTUAL MÉDIO ANUAL DE AUMENTO NOS ATENDIMENTOS REALIZADOS POR OCASIÃO DE MUTIRÕES EM RELAÇÃO AOS ATENDIMENTOS DE ROTINA (%) Meta 2025 - 12

### **JUSTIFICATIVA**

Com o objetivo de aprimorar a redação original da LDO, apresentamos esta emenda visando ampliar a meta do NÚMERO DE ATENDIMENTOS, EXAMES E CIRURGIAS EM MUTIRÕES, INCLUÍDO O PROGRAMA MULHERES DE PEITO de 247.000 para 250.000 e o PERCENTUAL MÉDIO ANUAL DE AUMENTO NOS ATENDIMENTOS REALIZADOS POR OCASIÃO DE MUTIRÕES EM RELAÇÃO AOS ATENDIMENTOS DE ROTINA de 10% para 12%.

Além de mamógrafo, as carretas são equipadas com conversor de imagens analógicas em digitais, impressoras, antena de satélite, computadores, mobiliários e sanitários. As carretas do Mulheres de Peito contam com uma equipe multidisciplinar composta por técnicos em radiologia, profissionais de enfermagem, funcionários administrativos e um médico ultrassonografista.

Para as mulheres entre 50 e 69 anos de idade, não há necessidade de pedido médico de mamografia para a realização do exame nas unidades móveis. Pacientes fora dessa faixa etária também poderão realizar os exames, mas desde que tenham em mãos um pedido médico, que pode ter sido emitido tanto pela rede pública quanto particular.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 22/05/2024.

Solange Freitas

**Código: 710 22/05/2024 17:22:17**